

# LIFT *papers*

REVISTA DO LABORATÓRIO  
DE INOVAÇÕES FINANCEIRAS  
E TECNOLÓGICAS

2ª EDIÇÃO

## LIFT Papers

Revista do Laboratório de Inovações Financeiras e Tecnológicas

Volume 2 • Número 1 • Maio 2020

### Editor-Chefe da Revista

André Henrique de Siqueira, PhD

### Editor Adjunto da Revista

Aristides Andrade Cavalcante Neto, MSc  
Rodrigo de Azevedo Henriques

### Corpo Editorial da Revista

Marcus Vinicius Cursino Soares  
Rafael Sarres de Almeida

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca do Banco Central do Brasil

LIFT Papers / Banco Central do Brasil. Vol. 2, n. 1, (maio 2020). Brasília: Banco Central do Brasil, 2020.

Semestral

Disponível em:

[https://www.liftlab.com.br/docs/lift\\_Red.pdf](https://www.liftlab.com.br/docs/lift_Red.pdf).

ISSN 2675-2859

1. Inovação Tecnológica – Brasil. 2. Sistema Financeiro – Brasil. 3. Crédito. I. Banco Central do Brasil.

CDU 336.7:004.738.5

## Presidente do Banco Central do Brasil

Roberto Campos Neto

## Presidente da Fenabac

Paulo Renato Tavares Stein

## Comitê-Executivo LIFT 2020

Aloisio Tupinambá Gomes Neto

André Henrique de Siqueira – Coordenação

Aristides Andrade Cavalcante Neto – Coordenação

Breno Santana Lobo

Hélio Fernando Siqueira Celidonio

Marcus Vinicius Cursino Soares

Rafael Sarres de Almeida

Reinaldo Lívio Wielewski

Rodrigo de Azevedo Henriques – Coordenação

Maria Aparecida Padilha Ribeiro – Coordenação

## Representantes dos Parceiros de Tecnologia

AWS

Leandro Bennaton

Ana Motta

IBM

Fábio Luis Marras

Ludimila Salimena

Leonardo Guaraldi Couto

MICROSOFT

Ronan Damasco

João Paulo Fernandes

Cristiano Gomes

R3

Keiji Sakai

Luiz Jerônimo

MULTILEDGERS

Pedro Souza

Marcela Gonçalves

CIELO

Gustavo Burin

Whatson Silva

---

# *Spin Pay*: novas possibilidades com pagamentos instantâneos

*Alan Chusid\**

Em antecipação à proposta de um ecossistema de pagamentos instantâneos por meio de uma nova infraestrutura centralizada e única de liquidação das transferências pelo Banco Central do Brasil (BCB), a *Spin Pay* apresenta neste trabalho um produto que viabiliza a captura, a autenticação e a liquidação de uma transação de pagamento em compras *on-line*. O produto possibilita que um consumidor possa utilizar o saldo de sua conta para compras em plataformas *on-line*, direto do aplicativo da instituição financeira ou de instituição de pagamento de sua escolha. Durante o período de nossa participação no Laboratório de Inovações Financeiras Tecnológicas (LIFT) desenvolvemos um protótipo inicial dessa solução que contempla integrações tecnológicas com varejistas e instituições financeiras ou de instituições de pagamento parceiras.

---

\*\* [alan@spinpay.com.br](mailto:alan@spinpay.com.br)

## ..... Introdução

A evolução da tecnologia e as tendências internacionais têm impulsionado a digitalização das contas bancárias e a bancarização da população brasileira. Esse movimento é puxado principalmente pelo caso de sucesso que ocorreu na China, onde duas carteiras digitais, *Alipay* e *Wechat Pay*, criadas por empresas privadas chinesas, conseguiram criar os maiores arranjos de pagamentos do mundo, por meio dos quais ocorre a grande maioria dos pagamentos no país. No cenário local, esforços e iniciativas vêm sendo conduzidos por diversos *players*, de forma a oferecer soluções de conta bancária para seus usuários, por intermédio de instituições financeiras tradicionais do mercado financeiro, instituições de pagamento, empresas de tecnologia financeira (*fintechs*) e até varejistas.

A empresa de tecnologia de pagamentos *Spin Pay*, selecionada aqui como uma das participantes do LIFT, foi criada em meio a esse cenário, com o objetivo de ser o *gateway* de pagamentos que possibilita a interoperabilidade de todas as soluções que, na sua essência, são arranjos de pagamentos. Conectamos pagadores diretamente com os recebedores, utilizando como pilar uma infraestrutura tecnológica própria de pagamentos instantâneos desenvolvida internamente.

Neste trabalho, propusemos descrever o propósito da *Spin Pay*, e a solução está sendo desenvolvida, introduzindo seus principais casos de uso atuais. A solução descrita neste relatório tem como principal objetivo democratizar o acesso a compras *on-line* de uma forma simples, rápida e segura, em cima de uma grade de pagamentos instantâneos.

## .....1 Objetivo

Com a evolução da tecnologia, a forma como as pessoas se relacionam com as instituições financeiras tem sofrido mudanças nos últimos anos. A demanda de consumidores por praticidade e segurança se tornou cada vez mais sofisticada, e a tecnologia necessária para viabilizar isso já se tornou realidade, especialmente por conta da evolução dos dispositivos móveis e *smartphones*. A evolução da tecnologia somada à regulação que permitiu a criação de instituições de pagamentos (Lei 12.865, de 9 de outubro de 2013), auxiliou na criação de *fintechs* e carteiras digitais que, por sua vez, possibilitaram que os usuários pudessem abrir uma conta bancária digital diretamente em dispositivo eletrônico.

Entretanto, apesar do surgimento dessas novas soluções, pode-se dizer que ainda há uma grande oportunidade de disrupção no setor de pagamentos e de evolução da infraestrutura bancária transacional do país. As instituições têm acompanhado inovações de novos instrumentos, sistemas como *QR Code* e transferências *peer-to-peer* (P2P), mas pode-se verificar que nenhuma dessas inovações caminha para que haja uma efetiva interoperabilidade entre os arranjos de pagamento.

Dessa forma, tendo em vista a tendência global de pagamentos impulsionada pela China e a proposta de interoperabilidade de um novo Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) do BCB, a *Spin Pay*, por meio da solução aqui descrita, tem como objetivo possibilitar que usuários que detêm saldo em qualquer tipo de conta possam utilizá-lo para realizar compras,

pagamentos e transferências de ponta a ponta entre diferentes instituições, com a transmissão da confirmação de pagamento e a disponibilidade de fundos para o beneficiário final em tempo real, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, em todos os dias no ano.

## .....2 Fundamentação teórica

O processo de bancarização da população brasileira vem acelerando na última década, atingindo aproximadamente 75% dos brasileiros economicamente ativos com algum tipo de conta em 2017 (BACEN, 2019). Esse processo se iniciou com o novo marco legal e com a mudança regulatória de 2013, quando foram criadas as principais regras a disciplinar sobre os arranjos e as instituições de pagamento (Lei 12.865, de 9 de outubro de 2013, e circulares 3.862 e 3.683, de 4 de novembro de 2013).

Essas novas modalidades permitiram que novas soluções operacionalmente muito similares a uma instituição financeira fossem desenvolvidas, mas com uma leveza maior em relação às suas obrigações e redução em número e complexidade dos documentos solicitados para os pedidos de autorização para funcionamento perante o BCB. (Circular 3.886, de 26 de março de 2018). Em vista disso, os marcos legais viabilizaram a criação de *fintechs*, instituições que prestam serviços financeiros, diferenciado-se pela tecnologia, com soluções mais alinhadas à nova forma de consumo e mais flexíveis, com maior capacidade de adaptação às tendências e necessidades de consumidores.

Por outro lado, atrelado à evolução das novas tecnologias, pode-se notar que o Brasil é um país com alta penetração e inclusão digital. A quantidade de *smartphones* no Brasil somou um total de mais de 230 milhões de aparelhos em 2018 (FGV, 2019), o que representa aproximadamente 1,1 aparelho por habitante (IBGE, 2019). Esse fato também pode ser observado na representatividade do mercado brasileiro entre as principais plataformas globais digitais, nas quais o Brasil possui as seguintes características:

- **Facebook:** 3<sup>a</sup> maior base, com mais de 130 milhões de usuários;
- **Whatsapp:** 2<sup>a</sup> maior base, com mais de 120 milhões de usuários;
- **Instagram:** 2<sup>a</sup> maior base, com mais de 50 milhões de usuários;
- **Uber:** 2<sup>o</sup> maior mercado, com mais de 20 milhões de usuários;
- **Netflix:** 3<sup>o</sup> maior mercado, com mais de 7 milhões de usuários.

A combinação do aumento de possibilidades de contas bancárias e de pagamentos por meio de *fintechs*, juntamente com a inclusão digital da população teve influência direta no aumento do número de transações não presentes no Brasil. O crescimento do número de transação atingiu dois dígitos entre 2017 e 2018, em aproximadamente 18,4% (ABECS, 2018), sendo que transações via *mobile* (aparelhos móveis) já representam mais de 40% do total das transações *on-line* (E-COMMERCE BRASIL, 2019). Tendência que deve ser acentuada nos próximos anos, uma vez que uma parcela dos maiores varejistas tem recentemente anunciado investimentos nas suas plataformas digitais ou aquisições de empresas que possam trazer internamente soluções mais tecnológicas para acompanhar as necessidades de seus clientes.

Vale ressaltar também que, apesar de a compra do bem e/ou serviço ter sido realizada no mundo físico, muitas vezes o pagamento pode acontecer de forma digital.

No entanto, somente o cartão de crédito possui boa usabilidade e experiência fluida para o usuário em pagamentos digitais. Em 2018, aproximadamente 80% dos usuários que realizaram transações *on-line* utilizaram o cartão de crédito como método de pagamento (ABECS, 2018). Outras alternativas de pagamentos disponíveis hoje como, cartão de débito, boleto e débito em conta, não trazem esse benefício, o que resulta em uma baixa conversão em compras *on-line* e baixo acesso às soluções por grande parte da população brasileira que não possui um cartão de crédito.

### .....3 Visão geral do produto

Antecipando o movimento do BCB de implantação do sistema de pagamentos instantâneos, a *Spin Pay* desenvolveu o *Spin Checkout*, solução *omnichannel* de captura, autenticação e liquidação de uma transação de pagamento que possibilita que o consumidor possa utilizar o saldo de sua conta para compras em plataformas *on-line*, direto do aplicativo da instituição financeira ou da instituição de pagamento escolhida.

Um pedido de pagamento via *Spin Checkout* é iniciado por um consumidor na compra de produtos e/ou serviços comercializados em plataformas *on-line* de empresas parceiras (lojas virtuais), por meio da infraestrutura de pagamentos instantâneos desenvolvida pela *Spin* (Sistema *Spin*) em cooperação com instituições financeiras ou instituições de pagamento parceiras (instituições participantes).

Os varejistas e as instituições financeiras ou instituições de pagamento que querem oferecer esse produto em suas plataformas devem ter seus sistemas internos conectados tecnologicamente ao Sistema *Spin*, por meio de *Application Programming Interfaces* (APIs).



Além disso, também devem aderir ao regulamento do sistema, que determina as regras e o funcionamento da infraestrutura de pagamentos desenvolvida pela *Spin Pay*.

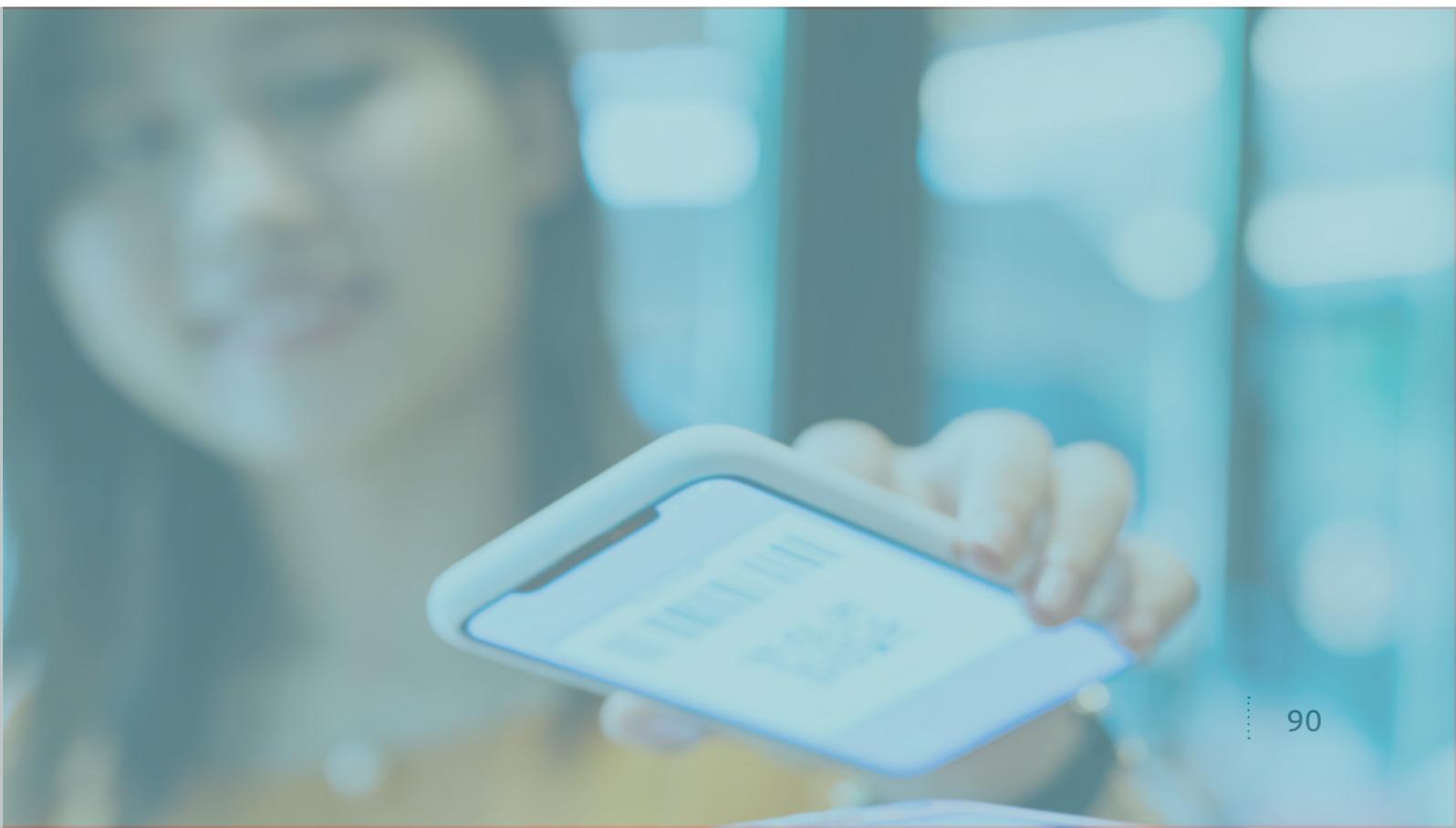
Do lado das lojas virtuais, as APIs disponibilizam todas as ações necessárias para controlar o fluxo de um pagamento, como criar, cancelar ou estornar uma compra. Nesse caso, é de responsabilidade das lojas virtuais assegurar que sua plataforma esteja integrada ao Sistema *Spin*, de modo a permitir a identificação, a captura e a transmissão das informações (via API *Spin*) relativas aos usuários e às transações de pagamento.

Do lado das instituições parceiras, as APIs disponibilizam todas as ações necessárias para aprovar ou negar um pagamento, sendo as instituições parceiras responsáveis pela confirmação, autenticação e autorização da transação de pagamento.

Para consumidores e varejistas que precisam de um meio de pagamento mais acessível, rápido e transparente, o *Spin Checkout* é uma solução que pretende ser mais simples, inovadora e segura que os métodos hoje existentes. Além disso, diferentemente das formas de pagamentos existentes, como cartões de crédito e boletos, nosso produto não depende de outros intermediários e, por esse motivo, consegue oferecer taxas de mercado competitivas.

Esse produto oferece um conjunto de mecanismos para realizar pagamentos instantâneos em uma compra *on-line* diretamente da conta do cliente pagador em uma instituição financeira ou instituição de pagamento parceira para o varejista, trazendo a confirmação do pagamento instantaneamente.

O fluxo simplificado funciona da seguinte forma: a loja virtual solicita o pagamento utilizando a API *Spin* para a criação de uma transação de pagamento. O *Spin Checkout* recebe essa chamada, processa internamente o pedido de pagamento e o repassa para a instituição parceira. Uma vez recebido esse pedido de pagamento, a instituição parceira, na qual o consumidor tem uma conta, entra em contato e solicita sua aprovação para o pagamento da compra.





Após a aprovação do pagamento, a instituição parceira transfere os recursos da transação de pagamento da conta do usuário nela mantida para uma conta operacional *Spin* também nela mantida. Depois da transferência da conta do usuário para a conta *Spin*, a instituição parceira notifica o *Spin Checkout* via APIs de que a transferência foi realizada e envia um código identificador (comprovante) que permite à *Spin* localizar a transação de pagamento em seu respectivo extrato.

Por fim, com a notificação do pagamento efetuado pela instituição parceira, o *Spin Checkout* notifica o varejista de que o pagamento foi realizado com sucesso.

A liquidação do pagamento é realizada de acordo com o modelo acordado com a loja virtual, cujos recursos relativos à transação de pagamento são transferidos da conta operacional *Spin* para a conta da loja virtual, podendo assumir caráter instantâneo ou ocorrer em até um dia útil.

Toda a operação do *Spin Checkout*, que debita do consumidor e credita à loja virtual, depende de uma estrutura de contas operacionais em cada instituição parceira, tornando possíveis os pagamentos e as liquidações em qualquer horário e dia da semana.

## 3.1 Casos de uso

### 3.1.1 Pedido de pagamento

Quando na etapa de escolha da forma de pagamento, o consumidor precisa escolher realizar a compra via pagamento instantâneo, que, então, apresenta todas as instituições financeiras parceiras da *Spin*.

Com isso, o consumidor escolhe, dentre as opções apresentadas, a instituição na qual possui seu domicílio bancário e por onde quer pagar. É necessário que o consumidor informe alguns dados de identificação, como seu CPF e número de celular; ou escaneie um *QR Code*, dependendo da instituição parceira e do canal por onde a compra está sendo feita. Feito isso, a loja virtual pode solicitar um pedido de pagamento ao *Spin Checkout*, enviando algumas informações como: (i) dados da compra (valor total, frete, encargos, produtos comprados); (ii) dados do comprador; (iii) endereços de cobrança e entrega; (iv) a instituição financeira escolhida pelo consumidor; e (v) outros dados complementares.

### 3.1.2 Processamento do pedido de pagamento

Quando um pedido de pagamento é recebido, ele é processado pela *Spin Pay*, que realiza uma análise de autenticação inicial. Após a análise, e caso o pedido de pagamento esteja correto, ele é repassado à instituição parceira escolhida pelo consumidor.

A instituição parceira realiza suas análises antifraude e entra em contato com o consumidor, solicitando sua aprovação para o pagamento da compra. Para garantir a segurança da transação, cada instituição parceira estará sujeita aos seus procedimentos e requerimentos internos de segurança para confirmar o pagamento, como o uso de biometria digital ou facial ou inserção de senha eletrônica.

Uma vez aprovado o pedido de pagamento, a instituição parceira transfere o respectivo valor da conta do cliente para uma conta operacional da *Spin Pay* e notifica que a transferência foi realizada com sucesso. Em seguida, a *Spin Pay* notifica o varejista de que o pagamento pelo consumidor foi realizado com sucesso. Com isso, o varejista pode finalizar seu fluxo de venda, liberando o produto direto ao consumidor.

### 3.1.3 Cancelamento de um pedido de pagamento

Tanto a loja virtual como o consumidor podem cancelar um pedido de pagamento, processo no qual o montante já efetivamente pago retorna para a conta do consumidor (desde que esse pagamento ainda não tenha sido liquidado). No cancelamento, não há cobranças de taxas pela *Spin Pay* nem pela instituição parceira que realizou a transação.



### 3.1.4 Liquidação de um pagamento

A liquidação do pagamento é realizada de acordo com o modelo acordado com a loja virtual, podendo assumir caráter instantâneo ou ocorrer em até um dia útil.

Quando o domicílio bancário de uma loja virtual for em uma instituição parceira que esteja integrada às APIs da *Spin Pay*, a liquidação do pagamento pode ser realizada instantaneamente. De outra forma, em instituições não integradas, a liquidação ocorre em até um dia útil, a partir da data da realização do pedido de pagamento.

### 3.1.5 Estorno de um pagamento

Existe a possibilidade de o consumidor pedir estorno de um pagamento que já foi liquidado. Nesse caso, o valor é devolvido para o consumidor, e a loja virtual é informada de que há um valor que será compensado na sua próxima liquidação. Caso a loja virtual não possua saldo a ser compensado, o valor do estorno será acumulado e será descontado do saldo a receber na próxima janela de liquidação, até a totalidade do estorno ser composta.

### 3.1.6 Conciliação de pagamentos

A loja virtual pode acessar, a qualquer momento, os dados de conciliação de pagamentos por meio de APIs do *Spin Checkout*, onde pode manipular os dados de pagamentos da forma que desejar e exportá-los mesmos.

### 3.1.7 Balanceamento de contas operacionais

O balanceamento é a operação realizada pela plataforma para garantir que as contas operacionais tenham saldo suficiente para que as liquidações possam ser efetuadas. Esse balanceamento é feito pelas transferências entre contas operacionais de *checkout*.

Como essas transferências têm custo elevado, o mecanismo de balanceamento faz a compensação das liquidações nas contas, de forma a minimizar o custo de transferência entre instituições financeiras e/ou instituições de pagamento, levando também em consideração as liquidações futuras, dias não úteis e previsão de pagamentos em um período.

## .....4 Escopo do protótipo

O protótipo apresentado e anexado a este relatório consiste em uma compra de um produto realizada em uma plataforma *on-line* de um varejista, utilizando o saldo já existente em uma carteira digital por meio da *Spin Pay*.

Nessa versão beta do produto, o cliente pagador realiza uma compra em uma loja teste, que está inserida dentro da plataforma de *e-commerce* VTEX. O cliente pagador realiza a compra de um produto e insere dados de identificação e de entrega (como nome, *e-mail*, telefone, logradouro, CEP etc.), conforme os procedimentos e requerimentos tradicionais, semelhantes ao ambiente de produção de uma loja virtual real.

Quando o cliente pagador está na etapa de realizar o pagamento do produto, ele escolhe pagar via *Spin Pay* que, por sua vez, possui o *Spin Checkout* como motor dessa opção.

Uma vez selecionada a opção de pagar via *Spin Pay* e confirmado o pedido, o cliente pagador é redirecionado para uma página externa da *Spin Pay*, onde o pedido de pagamento é criado.

Na criação do pedido de pagamento, conforme explicitado na descrição do caso de uso “3.1.1 Pedido de pagamento”, o cliente pagador escolhe a conta pela qual gostaria de pagar aquele produto. Para esse caso, o cliente escolhe a *Atar Pay*, uma carteira digital voltada para pessoa física que está totalmente integrada ao Sistema *Spin* por meio de APIs.

Após a escolha da instituição na qual o cliente pagador possui conta e gostaria de pagar o produto, ele insere alguns dados, como CPF e número de celular, para que a *Atar Pay* consiga identificar aquele usuário. O cliente pagador confirma e cria o pedido de pagamento.

Nesse momento, o pedido é recebido e processado pela *Spin Pay*, que leva para a *Atar Pay*, conforme descrito no caso de uso “3.1.2 Processamento do pedido de pagamento”.

Identificado o cliente pagador, a *Atar Pay* envia uma notificação por meio do seu aplicativo para o celular do cliente pagador, pedindo a confirmação da compra.

No momento em que o cliente confirma que está efetivamente realizando a compra, a *Atar Pay* solicita a autorização do pagamento da compra que está sendo realizada. Esse processo de autorização pode variar em cada instituição parceira, uma vez que o processo de autorização e confirmação é de responsabilidade desta.

Uma vez que o cliente pagador autoriza o pagamento, o valor relativo àquela compra é debitado automaticamente do saldo da carteira digital da *Atar Pay*. A confirmação do pagamento é informada nesse momento para a *Spin Pay*, que leva a mensagem de confirmação de volta para a loja virtual.

Em paralelo, o processo de liquidação da compra é iniciado conforme os procedimentos internos acordados com cada varejista, como descrito no caso de uso “3.1.4 Liquidação de um pagamento”. Caso a loja virtual possua uma conta bancária em uma instituição parceira da *Spin Pay*, a transação poderá ser liquidada instantaneamente ou em um intervalo de tempo preestabelecido pelo varejista. Caso contrário, o valor será repassado para o varejista em até um dia útil.

## .....5 Características inovadoras

Atualmente, os meios de pagamentos focados na utilização de bens e serviços no Brasil são cartão de crédito, débito e boleto. Esses três meios têm regras de negócio diferentes, mas todos dependem de diversos intermediários para que a transação possa acontecer. Por exemplo, para que uma transação de cartão ocorra, a instituição financeira tem que fazer um acordo com uma bandeira (o que exige uma garantia financeira relevante), estrutura complexa para integração, sem mencionar a necessidade de transmitir esse novo acordo a todas as adquirentes. Nesse processo, é necessário que uma adquirente faça a captura da transação e o credenciamento dos estabelecimentos comerciais, uma processadora que receba as informações e as valide e uma bandeira para a autenticação da transação. Após todo esse percurso, existe outro fluxo que depende da Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP), que liquida o valor referente a agenda de recebíveis.

Enquanto isso, o boleto depende de que a instituição financeira desenvolva uma estrutura interna relevante ou utilize intermediários como a Associação Brasileira de Bancos Comerciais (ABBC) para realizar o processamento. Em seguida, a instituição financeira



envia o valor à CIP que, por sua vez, manda para o Banco do Brasil, o qual finaliza o processo e devolve o valor para o banco do recebedor.

Nossa maior inovação consiste no fato de que, por meio de confirmação e liquidação instantânea entre participantes diretos e indiretos do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), fazemos a captura, autenticação e liquidação da transação, respeitando as regras desse pagamento, sem dependência de outros intermediários. Utilizamos a tecnologia para viabilizar processos mais simples e rápidos com base nas melhores práticas de segurança e integrações de *software*, o que gera eficiência em todos os aspectos: i) custo; ii) velocidade; iii) segurança; iv) escalabilidade.

A partir da construção da rede inicial de parceiros, serão desenvolvidos produtos para complementar o *Spin Checkout* e reforçar a tese da empresa. Acreditamos que podemos atingir nosso objetivo de tornar o ambiente bancário brasileiro mais democrático e aberto com base em novos produtos, como serviços de recorrência de pagamento de forma digital diretamente com a conta do consumidor ou débito automático, que são ramificações complementares ao produto *Spin Checkout*, uma vez que este esteja bem desenvolvido. Acreditamos que, no futuro, viabilizaremos pagamentos parcelados ou crédito ao consumidor em parceria com os varejistas e instituições financeiras ou instituições de pagamento para financiar compras com uma experiência similar ou melhor que a do cartão de crédito.

Estamos entendendo todas as características dos produtos transacionais tradicionais e vamos trazer essas mesmas soluções com uma nova usabilidade, utilizada diretamente da conta de preferência do cliente, não precisando mais abrir uma nova conta ou baixar um novo aplicativo para ter novidades, sempre liquidada na grade de pagamentos instantâneos.

## .....6 Contribuição para o SFN

Nosso objetivo é viabilizar e fazer parte de um processo de desenvolvimento de um ambiente bancário mais democrático e aberto. O intuito desse primeiro produto é permitir que as pessoas que atualmente não possuem acesso a compras *on-line* possam transacionar sem a necessidade de um cartão de crédito, principal meio de pagamento aceito por *e-commerces*. Além disso, o *Spin Checkout* é uma nova maneira de pagar em cima do conceito de pagamentos instantâneos, e seu modelo de negócios respeita a individualidade e a escolha da conta de origem do cliente pagador. Conectamos a conta do cliente pagador diretamente com a conta do varejista e, por essa razão, não depende de outros intermediários. Juntamente com uma eficiência nos processos e uma tecnologia de ponta, a transação de pagamento se torna muito mais eficiente tanto em termos de complexidade, custo, segurança e velocidade. Acreditamos que o impacto desse novo produto poderia afetar todos os envolvidos no processo.

Os benefícios diretos são:

- **para o varejista:** significativa redução do custo transacional, do risco de fraude e contestação de uma compra e confirmação do pagamento instantânea;
- **para a instituição financeira ou instituição de pagamento:** novo produto para ser ofertado, aumento da ativação da sua base de clientes e receita complementar aos produtos tradicionais;
- **para o cliente pagador:** aumento do acesso ao universo de compras *on-line*, maior segurança em transações *on-line* e pagamento com qualquer tipo de conta sem necessidade de boleto ou cartão.



## .....7 Restrições do produto

Conforme citado anteriormente, a *Spin Pay* está se antecipando à implementação do SPI pelo BCB. O modelo de negócios do produto desenvolvido pela *Spin Pay* se baseia principalmente na melhoria dos processos e infraestrutura transacional já existentes, tornando-os mais eficientes pela utilização de uma tecnologia própria implementada pela empresa e melhores práticas de mercado. Dessa forma, o produto *Spin Checkout* ainda depende de integrações tecnológicas não só com varejistas parceiros, mas também com instituições financeiras ou instituições de pagamento. A instituição financeira do cliente pagador deve estar tecnologicamente conectada, por meio de APIs, com a infraestrutura da *Spin Pay*, de forma a viabilizar uma transação de pagamento instantaneamente.

A partir da conclusão da implementação do novo sistema de pagamentos instantâneos, a *Spin Pay* acredita que existem alguns caminhos que poderiam ser seguidos para mitigar essa restrição do produto, dadas as diretrizes e especificações técnicas disponibilizadas até o momento da finalização deste relatório. Uma vez concluído o SPI, a empresa poderia ter uma participação indireta nessa nova infraestrutura, onde as liquidações seriam realizadas por intermédio de um participante direto. Outra opção diferente seria se tornar um provedor de iniciação de pagamento, cujas especificações ainda estão condicionadas a uma regulação específica, ainda não existente até o momento da conclusão deste trabalho.

## .....8 Conclusão

Em conclusão, visamos fundamentalmente promover a interoperabilidade e um ambiente bancário mais democrático. A *Spin Pay* acredita que existe um alto potencial de impacto positivo na sociedade e no sistema financeiro nacional por meio do setor de pagamentos.

O *Spin Checkout*, apresentado neste trabalho, é apenas um dos diversos passos para entregar uma solução completa de pagamentos. Atualmente, estamos realizando um maior desenvolvimento do protótipo apresentado, de forma a melhorar a experiência dos agentes envolvidos no processo, assim como a percepção da usabilidade.

Com a ajuda do BCB, o LIFT foi um passo importante para o crescimento da *Spin Pay*, que está acompanhando as atualizações no nível regulatório e técnico disponibilizadas pelo regulador, para que o sistema desenvolvido pela empresa possa se adequar e atender aos requisitos exigidos para participação no SPI.

## Referências

<https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/legado?url=https:%2F%2Fwww.bcb.gov.br%2Fpre%2Fcomposicao%2Finstpagamento.asp>

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12865.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12865.htm)

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Circular&numero=3680>

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Circular&numero=3683>

<http://tozzinifreire.com.br/boletins/banco-central-publica-novas-regras-sobre-arranjos-e-instituicoes-de-pagamento>

<https://epocanegocios.globo.com/Tecnologia/noticia/2019/04/brasil-tem-230-milhoes-de-smartphones-em-uso.html>

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/08/28/brasil-atinge-210-milhoes-de-habitantes-diz-ibge.ghtml>

